



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.971/84

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 2.000.000,00 - (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

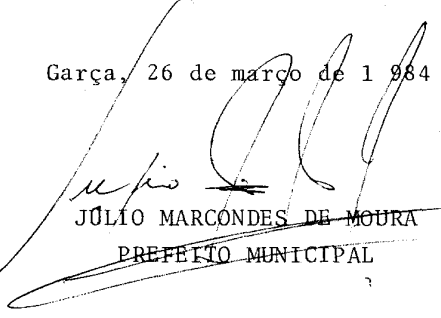
62.15810312.39 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

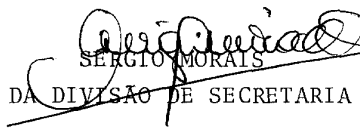
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 1 983.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de março de 1 984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.